

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7766/2011

Ementa

ALTERA A LEI 7.715/2011, PARA RETIFICAR OS ANEXOS QUE ESPECIFICA. [PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/10/2011 28/10/2011

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10982/2011 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

Câmara - servidores - cargos

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

15/04/2014 <u>Lei n° 8199/2014</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N. • 7.766, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Lei 7.715/2011, para retificar os anexos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2011, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei n°. 7.715, de 19 de agosto de 2011, passa a vigorar com esta redação:

I - no Anexo I, "Assessor Legislativo Adjunto" corresponde a 6 (seis);

II - no Anexo II, "Assessor de Gabinete da Presidência" corresponde a CC-5;

III - no Anexo VII-D, "Assessor Legislativo Adjunto" corresponde a Grupo VI; e

IV – no Anexo VII-C, o Grupo VII corresponde aos cargos de Consultor Jurídico e Consultor Jurídico da Presidência.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGULE HADDAD

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Mod.3

scc.1